



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MENSAGEM N.º 004/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Protocolo
22/02/21
Municipal de Porto Esperidião - MT

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, em anexo, que visa a alteração do Anexo I-B - Quadro Demonstrativo dos Cargos de Provimento Comissionado – com proposição de alteração da nomenclatura do referido cargo e a transferência do vínculo de integração do cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Cargo Comissionado COORDENADOR DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Referência DAS-4, 01 Vaga, passa a ser denominado COORDENADOR DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM SAÚDE, Referência DAS-4, 01 vaga, com vinculação à Secretaria Municipal de Saúde.

A alteração tem como objetivo atender e desenvolver a diretrizes do sistema nacional de saúde – SUS, que tem como princípios a universalidade, a preservação da autonomia, a igualdade, a integralidade e a resolutividade, que devem estar em sintonia com os princípios de territorialização, intersetorialidade, descentralização, hierarquização entre outros.

A atuação do Sistema Único de Saúde, ampliou os espaços de atuação do assistente social, sendo o profissional chamado a atuar com as políticas públicas, intervindo e orientando sobre direitos sociais e assistência ao usuário e família.

A Organização Mundial de Saúde – OMS define a saúde hoje como “o estado completo de bem-estar físico, mental e social”, aumentando o alcance do termo ao inserir aspectos sociais e aceitando o conceito de felicidade que cada um pode dar ao termo completo “bem-estar”, ressaltando as diferentes necessidades do ser humano.

A inserção do assistente social no atendimento à saúde é caracterizada por um profissional que, articula o recorte social nas diferentes formas de promoção de saúde, identificar causalidades e multiplicidade dos fatores que afetam a qualidade de vida da população.

Fones: 65 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmperper@terra.com.br **Site:** pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Os assistentes sociais na saúde atuam em quatro grandes eixos: atendimento direto aos usuários; mobilização, participação e controle social; investigação, planejamento e gestão; assessoria, qualificação e formação profissional.

As ações dos assistentes sociais em saúde ainda consistem em orientações reflexivas e socialização de informações realizadas através de abordagens individuais, grupais ou coletivas ao usuário, família e população de determinada área programática, sua finalidade é proporcionar uma visão reflexiva e participativa aos usuários de serviços de saúde.

Os grupos de convivência podem ser: mães/acompanhantes de pacientes, gestantes, hipertensos, diabéticos entre outros, proporcionando ao grupo a reflexão de suas condições de doenças e possibilidades de controle ou mesmo cura, bem como grupos que possam trabalhar com possíveis perdas. Deve ser o eixo central de atuação do profissional de Serviço Social e recebem também a denominação de educação em saúde.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o anexo Projeto de Lei Complementar em caráter de URGÊNCIA, com dispensa de pauta nos termos do Artigo nº 155 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, para que possamos dar maior agilidade Administrativa, sobretudo em razão de que este Projeto de Lei Complementar contém providências para atender a calamidade pública da COVID-19.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Fones: 65 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmperper@terra.com.br **Site:** pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: ALTERA LEI COMPLEMENTAR N.º 018/03, ANEXO 1-B, MODIFICA NOMENCLATURA E VINCULA CARGO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

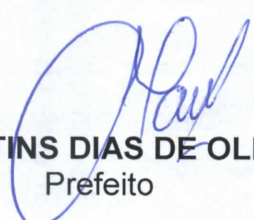
O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica o Cargo Comissionado de COORDENADOR DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Referência DAS-4, 01 Vaga, constante no ANEXO 1-B, denominado COORDENADOR DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM SAÚDE, Referência DAS-4, 01 vaga, passando a ser vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 19 de fevereiro de 2021.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Fones: 65 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmperper@terra.com.br **Site:** pmportoesperidiao.com.br